

Câmara Municipal

da Estância Turística de Abitinaa - SP

- Capital Nacional



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 183/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 17/12/2.018, e registrado sob o nº 281/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553/17, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências, no valor de R\$ 272.000,00 tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Assim, emito parecer favorável a sua tramitação. Ibitinga, 18 de dezembro de 2.018.

Relator Especial

Carlos Alberto Dias Marques Vereador

